



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11/07/2022 (onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade as fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada em 15/06/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde subordinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 12 (doze) meses.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, representada pelo Sr. João Francisco Mendes;
2. A empresa Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07, representada pela Sra. Nathália Marcial Barcellos;
3. A empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.366/0001-25, representada pelo Sr. Marcos Tavares de Castro;
4. A empresa Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.190/0001-04, representada pela Sra. Suellen Salustiano dos Santos;
5. A empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.908.807/0001-22, representada pelo Sr. Francisco Carlos Gimenez de Oliveira;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão.



PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Sr. Pregoeiro iniciou os trabalhos apresentando aos presentes o relatório formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à documentação técnica necessária ao recebimento das propostas de preços, seguindo aquilo registrado na ata de nº 001. Os licitantes manifestaram dúvida acerca do teor do relatório em questão, pelo que o Sr. Pregoeiro convocou o representante daquela Secretaria para apresentar os esclarecimentos pertinentes.

Considerando a impossibilidade do comparecimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Pregoeiro decidiu por tomar os apontamentos dos presentes, submetendo os autos à Secretaria para os pertinentes esclarecimentos, pelo que se registrou o seguinte:

Pela empresa Rio Office, sua representante questionou: Em relação ao grupo 1, foi informado que a empresa apresentou descrição correta apenas dos itens 6, 11, 16, 24, pelo que a empresa alega ter apresentado catálogo com descrição de todos os itens. Além disso, informou que eventuais questões quanto as descrições dos itens poderiam ser sanadas através de solicitação de amostra à empresa, conforme disposição do edital. Quanto as indicações constantes no relatório de que a a empresa não teria identificado os itens licitados, de que os laudos apresentam valores inferiores aos informados pelo edital e de que a empresa teria deixado de apresentar os certificados NBR 10545/2015 e NBR 9050, a representante da licitante alega que as informações não são claras, sem a identificação dos lotes e/ou itens dos quais a empresa teria sido desclassificada.

Pela empresa Office Solução, seu representante questionou: Que o relatório apresentado questionou a apresentação de modelo dos itens apresentados indicando que a ausência deste inviabilizou a avaliação quanto a adequação da linha de produtos às especificações técnicas requeridas no Termo de Referência, entretanto, alega o representante da empresa, que não há exigência de identificação de modelo no Termo de Referência, mas tão somente de marca, pelo que o elaborador do relatório não foi claro quantos as informações que inviabilizaram a análise. Quanto ao apontamento de que a empresa teria deixado de certificar o responsável pela prestação de assistência "in loco" o representante da empresa alega que na declaração de fabricante consta que o responsável pela assistência dentro de todo o Estado do Rio de Janeiro será o próprio fornecedor, ou seja, a empresa licitante.

Pela empresa Arthco Comércio, seu representante questionou: Que o relatório não foi claro em relação aos apontamentos realizados em relação à empresa Office Solução não tendo identificado inequivocamente a desclassificação da sua proposta integralmente e/ou sobre quais itens e/ou lotes atingiriam os apontamentos, o que merece ser esclarecido.

Em sequência, considerando os apontamentos, a impossibilidade do comparecimento de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a relativa complexidade das questões, Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão, tendo informado aos presentes que a documentação será submetida à Secretaria Municipal de Saúde para análise de



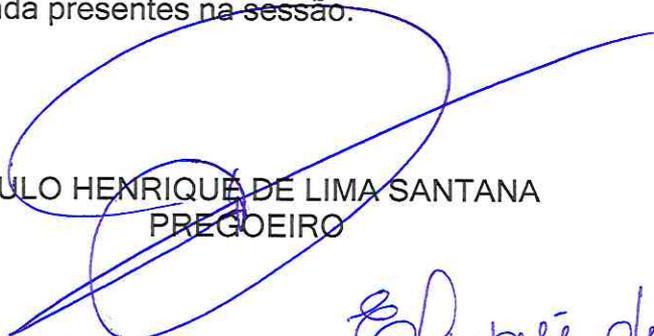
PROCESSO Nº 6.677/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

atendimento daquilo que fora questionado, razão pela qual decidiu suspender a sessão, consignando o retorno dos trabalhos para esta mesma data, às 14:00h (quatorze horas)..

Os envelopes contendo a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, permanecem em posse da Comissão de Pregão, todos devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, da forma como foram entregues à Comissão, pele que foi solicitado aos presentes que os verificassem, de modo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

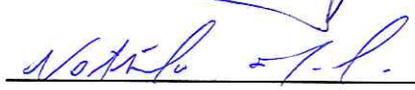
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Imp. e Exp Ltda. 

Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda 

Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI - EPP 

Rio Office Comercio de Móveis e Equipamentos EIRELI 

Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório Ltda. 

